

Moção

AFIRMAR OS VALORES DE ABRIL! CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO

A vitória da Revolução de 25 de Abril de 1974, da qual se assinala em 2016 o 42º aniversário, foi o resultado da expressão maior de soberania popular, materializada num quadro da alteração favorável da correlação de forças que, assente numa poderosa acção reivindicativa e de luta organizada dos trabalhadores pelos direitos políticos, económicos, sociais e culturais, resultou como factor determinante para inscrever no texto constitucional o essencial das conquistas da revolução democrática.

Apesar das tentativas e manobras das forças contra-revolucionárias, que sempre viram no texto constitucional um obstáculo aos seus designios e, por conseguinte, um alvo a descaracterizar e se possível a abater, a determinação e a firmeza das forças progressistas, potenciadas pelo movimento de massas, permitiram criar as condições para que a nova Constituição da República Portuguesa fosse promulgada pelo Presidente Costa Gomes, a 2 de Abril de 1976, e por sua manifesta decisão, no local da sua aprovação pelos Deputados Constituintes, a Assembleia da República.

É assim que, ao assinalar os 40 anos da Constituição de Abril e apesar das sete revisões operadas, descaracterizadoras e de retrocesso em alguns dos seus aspectos essenciais, deixando-a mais pobre, esta continua, no essencial, a ser uma magna carta da democracia portuguesa, na medida em que inscreve, em termos globais, o sentido de transformação, de progresso e de justiça social, consagrando um amplo conjunto de direitos económicos, sociais e culturais, designadamente, o direito ao trabalho, à segurança social, à saúde, à habitação, ao ambiente e qualidade de vida, à educação, à protecção na infância, na juventude, na deficiência e na terceira idade, associando-os aos designios da independência e soberania nacionais.

A Constituição consagra os direitos fundamentais dos trabalhadores e das suas organizações, nomeadamente a liberdade sindical, o direito de negociação colectiva, o direito de greve, o direito à segurança no emprego e o direito ao salário e ainda o direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de modo a permitir a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o direito ao limite máximo da jornada de trabalho e à fixação de limites à duração do trabalho, o direito ao descanso semanal e a férias pagas, o direito à segurança e saúde no trabalho, o direito à assistência no desemprego e à justa reparação em caso de acidente de trabalho e doença profissional.

Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado: a promoção da execução de políticas de pleno emprego; a igualdade de oportunidades na escolha da profissão ou género de trabalho e condições, para que não seja vedado ou limitado, em função do sexo, o acesso a quaisquer cargos, trabalho ou categorias profissionais; a formação cultural e técnica e a valorização profissional dos trabalhadores. Comandos constitucionais que enformam e determinam o ordenamento jurídico-laboral português, orientado fundamentalmente por dois princípios – o primado das relações colectivas de trabalho e o primado dos direitos dos trabalhadores sobre os interesses do capital.

A Constituição da República determina, ainda, como tarefas fundamentais do Estado: garantir a independência nacional e a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que a promovam; garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático; defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais; promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efectivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais; proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território; assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa; promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional tendo em conta, designadamente, o carácter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira; promover a igualdade entre mulheres e homens.

A Constituição proclama a subordinação do poder económico ao poder político, consagra princípios e valores inalienáveis para um País independente, livre e soberano que defende a paz e a cooperação entre os povos para a emancipação e o progresso da humanidade.

Preconiza a abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer outras formas de agressão, domínio e exploração nas relações entre os povos, bem como o desarmamento geral, simultâneo e controlado; a dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos.

Por tudo isto, e pelo que demais a Constituição consagra, os delegados ao XIII Congresso da CGTP-IN, reunidos em Almada, nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2016 deliberam e assumem o compromisso de:

- Defender e afirmar os valores, princípios e direitos conquistados com o 25 de Abril;
- Exortar à participação nas comemorações do 42º aniversário da Revolução;
- Exigir o cabal cumprimento da Constituição e a efectivação dos direitos que consagra;
- Lutar pela aplicação da universalidade dos direitos.

Reafirmam ainda, a todos os que defendem que a ruptura de mudança, alternativa e esperança no futuro de um Portugal livre e soberano é apenas uma utopia, que os construtores do Portugal de Abril demonstraram, com a luta organizada dos trabalhadores e do povo, que se pode fazer da utopia sonho, fazer do sonho projecto e fazer do projecto obra.

Portugal carece e os trabalhadores e o povo anseiam por uma política de Esquerda e Soberana que, tal como a Revolução de Abril, e tal como a Constituição consagra, assuma de que lado se está e de que lado se fica! Do lado dos Trabalhadores e do Povo, na luta pela construção de uma sociedade mais justa, fraterna, inclusiva e livre da exploração do Homem pelo Homem.

Viva o 25 de Abril!

Viva o 40º aniversário da Constituição da República!

A Luta Continua!

Almada, 26 e 27 de Fevereiro de 2016

O XIII Congresso da CGTP-IN